



DECRETO Nº 119, 04 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSÁVEL DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 1.324/2022, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO para exercer a função gratificada de RESPONSÁVEL DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, o servidor **SERGIO ROZI JAQUES**, registro funcional nº 10125.

Art. 2º São atribuições do Responsável de Núcleo de Fiscalização, Obras e Serviços Urbanos, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas no art. 172 da Lei Complementar nº 1.324/2022.

Art. 3º - Será concedida gratificação de 40% sobre o vencimento base do servidor nomeado, conforme referência RN/GFC-I, do anexo III da Lei nº 1.324/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º/07/2024.

Atílio Vivacqua-ES, 04 de julho de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal